SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS
CAMPUS RURAL

EDITAL Nº. 01, DE 07 DE JULHO DE 2016

PROCESSO SELETIVO

O Campus Rural da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução No 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 6º Edital PRODAP, de 26 de setembro de 2016.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. A bolsa terá duração de 4 (quatro) meses, não podendo ser renovada e o bolsista não poderá participar de outra seleção para bolsa PRODAP.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração do bolsista terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;

b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;

c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e, d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

a) Conclusão do curso de graduação;

b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;

c) Trancamento da matrícula;

d) Abandono do curso;

e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;

f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;

g) Por solicitação do aluno;

h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;

i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 1 (uma) vaga para preenchimento imediato.

3.2 A vaga será distribuída da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Planejamento e Organização da Horta do Campus Rural	01		Engenharia Agronômica

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período do curso de Engenharia Agronômica regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso discriminado na tabela do item 3.2.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na secretaria do CCAA, no período de 11 a 13 de julho de 2016, com indicação do Plano de Trabalho vinculado a sua inscrição.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação. Conforme cronograma deste Edital (Item 07), a seleção ocorrerá no dia 14 de julho de 2016 às 14:00h, no auditório do CCAA.

5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado; 2) horário do estudante atualizado. É de inteira responsabilidade dos alunos, a entrega dos documentos, devidamente comprovados.

5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.6 O processo de seleção consistirá em uma entrevista.

5.6.1 Da entrevista:

a) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.
b) Entrevista, de cunho classificatório, que valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, realizada pelos examinadores do Campus Rural/UFS, integrantes do projeto, conforme critérios abaixo relacionados.

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Domínio na área do Estágio	60	
Clareza e objetividade nas respostas	20	
Motivação	20	
Total	100 pontos	

5.7 Da avaliação

a) A nota parcial será obtida através da seguinte fórmula: **Nota parcial = Nota da entrevista.**
b) Será considerado *classificado* o(a) candidato(a) que obtiver nota parcial igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
c) A NOTA FINAL de classificação levará em conta o critério de vulnerabilidade econômica, sendo a mesma equivalente à multiplicação da nota parcial pelos pesos 0,6 (para alunos com vulnerabilidade socioeconômica) e 0,4 (para os que não atendam essa condição), conforme consta no Edital PRODAP N°6 de 2014.
d) Será selecionado (APROVADO), o aluno que obter a maior nota, após atribuição dos respectivos pesos estabelecidos no item 5.7.c deste edital.
e) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

Obs.: O resultado da entrevista será divulgado nos quadros de avisos do DEA/UFS e do CCAA/UFS, na ordem decrescente das notas finais, e o candidato terá 01 (um) dia útil para entrar com recursos, por meio do formulário Anexo, a ser entregue na secretaria do CCAA/UFS.

6 – DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de seleção dos alunos bolsistas ocorrerá nas seguintes datas:

Período de inscrição dos alunos, **na secretaria do CCAA,** com indicação do Plano de Trabalho vinculado a sua inscrição.	**11 a 13 de julho de 2016**
Entrevista sobre o plano de trabalho: "**Planejamento e Organização da Horta do Campus Rural**".	**Auditório CCAA** **14:00 horas** **14 de julho de 2016**

Homologação dos resultados preliminares pela CPSA	**14 de julho de 2016 (após as 16:00 horas)**
Prazo para os alunos interessados interporem recursos ao resultado publicado pelas unidades.	**15 de julho de 2016**
Análise e divulgação dos resultados dos recursos.	**15 de julho de 2016**
Assinatura do termo de compromisso dos alunos junto às unidades, e envio dos mesmos à CPSA. Início das atividades do aluno	**18 de julho de 2016**

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

8 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Coordenador do Campus Rural, Prof. André Quintão de Almeida pelo telefone 2105-7433 / (79) 99154-5828 ou e-mail andreqa@gmail.com



André Quintão de Almeida
Coordenador do Campus Rural

São Cristóvão, 06 de julho de 2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS
CAMPUS RURAL

ANEXO - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:				
CPF:	**IDENTIDADE:**	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**UF:**	**DATA DE EMISSÃO:**

EDITAL: 001/ 2016

Como candidato(a) a bolsista do PRODAP, concorrendo no Edital acima especificado, solicito revisão da nota que obtive na seguinte avaliação:

() AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

JUSTIFICATIVAS (preenchimento obrigatório)

Para fundamentar a presente contestação, apresento as seguintes justificativas:

_____	_____	_____
Local	Data	Assinatura candidato